



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.586

Regulamenta Contratação de Técnicos Especializados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a contratar Técnicos Especializados; quais sejam: Advogados, Contabilistas, Profissional de Imprensa e Assistentes de Plenário.

Art. 2º - As contratações deverão limitar-se, dentro de suas especialidades a seguinte ordem: Advogados - máximo de 02 (dois); Contador - 01 (um); Profissional de Imprensa - 01 (um); Assistente de Plenário - 04 (quatro).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-